



CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
CASA ENÉAS POSSIDÔNIO BORGES
C.N.P.J(M.F.) Nº 09.260.217/0001-05
Rua Salomão Veloso, 90 - Caaporã - Paraíba



CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Protocolo nº 1
Data: 03/05/2024

Assinatura do Funcionário

Gabinete do Vereador Filipão(PSB).

INDICAÇÃO DE LEI Nº 002/2024

CAAPORÃ, 29 de abril de 2024.

"Dispõe sobre as diretrizes para ações da dignidade menstrual e o fornecimento gratuito de Absorventes Higiênicos no Município de Caaporã-PB".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o poder legislativo dessa cidade aprovou a seguinte Indicação de Lei:

Art.1º - Fica instituída no âmbito municipal, as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, que serão regidas nos termos da Lei.

Art.2º - Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer ou distribuir gratuitamente absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como as estudantes de escolas públicas municipais, no âmbito de Caaporã - PB.

§ 1º A distribuição dos absorventes higiênicos nas escolas se dará através da mediação da coordenação pedagógica de cada escola municipal e a aluna, para verificação de sua situação socioeconômica.

§ 2º As assistentes sociais das UBS farão a avaliação socioeconômica das mulheres em situação de vulnerabilidade, garantindo a distribuição dos absorventes para as mesmas, em quantidade adequada, preferencialmente dentro do programa de Saúde da Família.

Art.3 - As ações instituídas por esta Lei têm como objetivos a conscientização acerca da menstruação, e visam em especial:

I- Combater a precariedade menstrual;


Câmara Municipal de Caaporã
APROVADO EM 11/05/24
PRESIDENTE